## PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

## LEI Nº 32/88

EMENTA: Dá nome de Rua e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do! Surubim, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica denominado de DAVI SALVIANO DE ALBUQUERQUE \* umas das Artérias desta Cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sea Publica ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 16 de dezembro de 1988.

José Arruda Prefeito